



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Ezequiel Dias

EDITAL FUNED PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS - 1ª ETAPA: CANDIDATURA E HABILITAÇÃO

As Comissões para realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais, instituídas pela Portaria FUNED Nº 10, de 15 de fevereiro de 2024, tornam público o Resultado da Análise dos Recursos Interpostos aos resultados da 1ª Etapa - Candidatura e Habilitação, referente ao Edital FUNED Nº 01/2024.

Belo Horizonte, 15 de março de 2024.

COMISSÕES DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS:

I – Comissão:

- a) Cintia Mirna Araujo – Masp 12942231;
- b) Michelline Raquel Sampaio Freire – Masp 11964285;
- c) Viviane Neves Campos – Masp 13505581;
- d) Luiz Fernandes Miranda de Oliveira – Masp 13200332;

II – Comissão:

- a) Kimberly Ohana Freitas Andrade – Masp 7552748
- b) Anna Caroline Pimenta Costa - MASP 15112766
- c) Carmem Dolores Faria – Masp 11682374;
- d) Leticia de Azevedo Silva – Masp 13647979;
- e) Michelle Rodrigues da Costa Lara – Masp 13727573;

III – Comissão:

- a) Karine de Melo Mesquita – Masp 10575728;
- b) Sérgio Luiz Robeiro – Masp 38556671;
- c) Mariana de Oliveira Almeida – Masp 13737085;
- d) Milena Cristina Ribeiro Souza Magalhães – Masp: 11611084;
- e) Patrícia Ferreira Boasquivis – Masp 13737127;

IV – Comissão:

- a) Rodrigo de Brito Prates – Masp: 7552854
- b) Ana Clara Carvalho Machuca Voight - MASP 13094503
- c) Amanda Soares de Almeida – Masp 11682168

V – Comissão:

- a) Maria Luiza Alencar Sales – Masp 11786571;
- b) Leandro Ramos da Mata – Masp 12015194;
- c) Luciana Maria Silva – Masp 5473319;
- d) Ana Luiza Bittencourt Paiva – Masp 11029766;
- e) Elizangela Tavares Santos Lima – Masp 13697396

VI – Comissão:

- a) Kelly Rayssa Campos Cardoso – Masp 7553324;
- b) Josiane Aparecida Basilia dos Santos – Masp 13734835;
- c) Fabiana Cristina Lima Barbosa – Masp 11959293;
- d) David Silva Ferraz – Masp 13244421;
- e) Adriane Zacarias Nunes – Masp 10369338;

VII – Comissão:

- a) Luciene Costa Castanheira Vieira – Masp 11785102;
- b) Aliete Silva da Costa – Masp 14306252;
- c) Leopoldo Mendes Domingues – Masp 11808383;
- d) Roberto Alexandre Braga Gontijo – Masp 13670278;
- e) Fany Aparecida Carvalho Ituassu – Masp 12808051;

VIII – Comissão:

- a) Carla Roberta Marques – Masp 12116794;
- b) Ana Rita da Fonseca – Masp 9139031;
- c) Marcelo Sant’ana Freitas – Masp 13561907;
- d) Rodrigo de Brito Prates – Masp 7552854;

IX – Comissão:

- a) Adriana Bastos de Souza – Masp 12116794;
- b) Denise dos Santos Sena – Masp 12327490;
- C) Leorges de Araújo Rodrigues – Masp 12262937.

Resultado da Análise dos Recursos Interpostos aos resultados da 1ª Etapa – Candidatura e Habilitação

Edital FUNED Nº 01/2024

Nome	CPF	Vaga	Justificativa do Deferimento ou Indeferimento
Ariane Batista Fagundes	065.9**.***_**	FUNED 28 – Técnico de Saúde e Tecnologia – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	<p>INDEFERIDO.</p> <p>Conforme Edital FUNED 01/2024 - ANEXO I –</p> <p>PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:</p> <p>1-Comprovante de conclusão de Ensino Médio;</p> <p>2-Experiência profissional de 03 anos comprovada em rotinas administrativas.</p> <p>Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital.</p> <p>A comprovação de Experiência para esta vaga deverá ser através de carteira assinada E declaração da instituição contendo as atividades desenvolvidas pelo profissional seguindo as orientações do requisito 2.7.2 do edital.</p> <p>“2.7.2.2. Quando exigido no pré-requisito da vaga (Anexo I), a cópia da CTPS deverá ser acrescida de declaração do empregador, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional, que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;” Dessa forma, a candidata apresentou a carteira de trabalho, mas não apresentou a declaração da</p>

			instituição com a descrição das atividades, comprovando os 03 anos de experiência em rotinas administrativas, exigidos no pré-requisito obrigatório para a habilitação mínima.
Bruna Rodrigues Dias Assis	102.4**.***_**	Funed-05 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - FARMACÊUTICO	INDEFERIDO, Conforme Edital FUNED 01/2024, “4.1.2.5. Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmico e profissionais), experiência de bolsista de mestrado, doutorado e pós-doutorado, bolsista de pesquisa ou qualquer outro tipo de bolsa, docência e atuação em empresa júnior.”
Claudio Ney Silva Gerth	007.6**.***_**	FUNED 01 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ANALISTA JURÍDICO EM PROCESSOS DE COMPRAS	INDEFERIDO, O candidato não preencheu requisito mínimo para contratação: não apresentou último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral – eleições de 2022 – conforme exigência do item 3.1, “c”, do Edital. O candidato não comprova experiência exigida: ausência de certidão ou declaração, que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas na área pública, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, conforme item 2.7.2 do edital.
Daiane da Costa	079.3 **.***_**	FUNED 28 – Técnico de Saúde e Tecnologia – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO, Conforme Edital FUNED 01/2024 - ANEXO I – PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: 1-Comprovante de conclusão de Ensino Médio; 2-Experiência profissional de 03 anos comprovada em rotinas administrativas. Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital. “2.7.2.2. Quando exigido no pré-requisito da vaga (Anexo I), a cópia da CTPS deverá ser acrescida de declaração do empregador, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional, que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada”; A comprovação da experiência para esta vaga deverá ser através de carteira assinada E declaração da instituição contendo as atividades desenvolvidas pelo profissional seguindo as orientações do requisito 2.7.2 do edital. Dessa forma, a experiência constante nas declarações apresentadas pela candidata não comprovam os 03 anos de experiência em rotinas administrativas exigidas no pré-requisito obrigatório.
Dallila Rodrigues Julia	099.1**.***_**	FUNED 28 – Técnico de Saúde e Tecnologia – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO, Conforme Edital FUNED 01/2024 - ANEXO I PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: 1-Comprovante de conclusão de Ensino Médio; 2-Experiência profissional de 03 anos comprovada em rotinas administrativas. Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital.

			<p>“2.7.2.2. Quando exigido no pré-requisito da vaga (Anexo I), a cópia da CTPS deverá ser acrescida de declaração do empregador, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional, que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;”</p> <p>A comprovação de Experiência para esta vaga deverá ser através de carteira assinada E declaração da instituição contendo as atividades desenvolvidas pelo profissional seguindo as orientações do requisito 2.7.2 do edital.</p> <p>Dessa forma, a experiência constante nas declarações apresentadas pela candidata não comprovam os 03 anos de experiência em rotinas administrativas exigidas no pré-requisito obrigatório.</p>
Erica Mota Rocha	013.3**.***_**	<p>FUNED 28 – Técnico de Saúde e Tecnologia – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</p>	<p>INDEFERIDO.</p> <p>Conforme Edital FUNED 01/2024 - ANEXO I –</p> <p>PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:</p> <p>1-Comprovante de conclusão de Ensino Médio;</p> <p>2-Experiência profissional de 03 anos comprovada em rotinas administrativas.</p> <p>Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital.</p> <p>A comprovação de Experiência para esta vaga deverá ser através de carteira assinada E declaração da instituição contendo as atividades desenvolvidas pelo profissional seguindo as orientações do requisito 2.7.2 do edital.</p> <p>“2.7.2.2. Quando exigido no pré-requisito da vaga (Anexo I), a cópia da CTPS deverá ser acrescida de declaração do empregador, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional, que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;”</p> <p>Dessa forma, a experiência constante na declaração da MGS de 04/01/2010 a 22/06/2022 está correta, porém a candidata não apresentou a cópia Carteira de Trabalho, documento exigido no ato da inscrição, não podendo ser aceita no momento do recurso. Essa informação está no item 5.2.1 do edital. “Para fins de análise de recursos dos resultados de Candidatura e habilitação (1ª etapa) e Análise de Currículo e Títulos (2ª etapa) referente a revisão da pontuação, não serão considerados documentos adicionais enviados que não foram inseridos no ato da inscrição”.</p>
Felipe Donateli Gatti	120.0**.***_**	<p>FUNED 02 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ANALISTA EM LABORATÓRIO</p>	<p>INDEFERIDO,</p> <p>Conforme item 5.2.1.do edital "Para fins de análise de recursos dos resultados de Candidatura e habilitação (1ª etapa) e Análise de Currículo e Títulos (2ª etapa) referente a revisão da pontuação, não serão considerados documentos adicionais enviados que não foram inseridos no ato da inscrição." e como o candidato não enviou documento que comprovava o registro no Conselho no ato de inscrição, não será aceito posteriormente.</p>
Fernanda de Souza Cunha Soares	660.0**.***_**	<p>FUNED 18 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM LABORATÓRIO</p>	<p>INDEFERIDO,</p> <p>A candidata não apresentou diploma frente e verso conforme item 2.7.1 do edital que exige "Cópia digitalizada dos diplomas (frente e verso), emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu. (...)", não apresentou declaração que comprove experiência e não apresentou comprovante de inscrição no conselho, contudo, mesmo apresentando-o agora conforme item 5.2.1 do edital "Para fins de análise de recursos dos resultados de Candidatura e habilitação (1ª etapa) e Análise de Currículo e Títulos (2ª etapa) referente a revisão da pontuação, não serão considerados documentos adicionais enviados que não foram inseridos no ato da inscrição."</p>

Heloísa Leite de Oliveira	026.5**.***_**	FUNED 18 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM LABORATÓRIO	INDEFERIDO, Foi desabilitado pelo item 2.7.1. "Cópia digitalizada dos diplomas (frente e verso), emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu. (...)" Não apresentou o verso do diploma.
Isilar Marques da Silva	841.3**.***_**	FUNED 28 – Técnico de Saúde e Tecnologia – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO, Conforme Edital FUNED 01/2024 no que diz respeito às inscrições, item 2.7. A relação de documentos necessários para inscrição, conforme previsto nas etapas I e II deste Edital é a seguinte: "2.7.1. Cópia digitalizada dos diplomas (frente e verso), emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu. Em substituição ao diploma será aceita a declaração de conclusão de curso, acompanhada do histórico escolar". A candidata comprovou a experiência na vaga, mas conforme o item 2.7.1 descrito acima, não apresentou o verso do diploma, apenas a frente. Sendo esse foi o motivo da reprovação para a vaga.
Jennyffer Rosa Daniel de Paiva	099.1 **.***_**	FUNED 28 – Técnico de Saúde e Tecnologia – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO, Conforme Edital FUNED 01/2024 - ANEXO I – PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: 1- Comprovante de conclusão de Ensino Médio; 2-Experiência profissional de 03 anos comprovada em rotinas administrativas. "Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital." A candidata atendeu ao pré-requisito obrigatório comprovando a conclusão de Ensino médio e a experiência profissional de 03 anos em rotinas administrativas. Dessa forma, foram consideradas as experiências constante nas declarações - CRESS (01/12/2021 a 30/11/2023) 01 ano, - ESP (06/2019 a 11/2020) 01 ano e outra declaração ESP (02/2012 a 06/2014) 02 anos, contabilizando 04 anos de experiência. Assim a candidata está habilitada, atendendo ao pré-requisito obrigatório e contabilizando 10 pontos em experiência profissional em rotinas administrativas.
Lorena Thais Souza Dias	079.4**.***_**	FUNED 03 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ANALISTA EM LABORATÓRIO QUÍMICA ESPECIALIZADA	INDEFERIDO, Conforme Edital FUNED 01/2024, "4.1.2.5. "Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmico e profissionais), experiência de bolsista de mestrado, doutorado e pós-doutorado, bolsista de pesquisa ou qualquer outro tipo de bolsa, docência e atuação em empresa júnior." Dessa forma, as declarações apresentadas não puderam ser consideradas (experiência e bolsista e estágio) bem como a experiência em Indústria Farmacêutica, pois o tempo de serviço é inferior a um ano.
Lucas Silva Cardoso	127.3**.***_**	FUNED 01 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ANALISTA JURÍDICO EM PROCESSOS DE COMPRAS	INDEFERIDO, O candidato não comprova experiência exigida: ausência de certidão ou declaração, que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas na área privada, fornecida pelo empregador, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou contratante, conforme item 2.7.2.2 do edital.

Marcio Eduardo Quaresma	111.3**.***_**	FUNED 23 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM ELETRÔNICA	INDEFERIDO: O item 2 do Anexo 01, vaga Funed 23 - Técnico de Saúde e Tecnologia (Técnico em eletrônica) determina como pré-requisito obrigatório : “experiência profissional de 01 ano comprovada em Indústria Farmacêutica”. Além disso, conforme o item 4.1.2.5 do Edital Funed nº 01/2024 : “não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmico e profissionais), experiência de bolsista de mestrado, doutorado e pós-doutorado, bolsista de pesquisa ou qualquer outro tipo de bolsa, docência e atuação em empresa júnior”.
Michelle Cristina Alves de Paiva Silva	042.1**.***_**	FUNED 28 – Técnico de Saúde e Tecnologia – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO. Conforme Edital FUNED 01/2024 - ANEXO I – PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: 1-Comprovante de conclusão de Ensino Médio; 2-Experiência profissional de 03 anos comprovada em rotinas administrativas. Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital. A comprovação de Experiência para esta vaga deverá ser através de carteira assinada E declaração da instituição contendo as atividades desenvolvidas pelo profissional seguindo as orientações do requisito 2.7.2 do edital. “2.7.2.2. Quando exigido no pré-requisito da vaga (Anexo I), a cópia da CTPS deverá ser acrescida de declaração do empregador, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional, que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;” Dessa forma, a experiência constante na declaração do CRESS (13/09/2022 até primeiro semestre 2024), foi considerada 01 ano, a declaração da Prefeitura de contagem (31/05/2010 a 02/05/2011) não comprova 01 ano completo e a declaração da FHEMIG não descreve as atividades desempenhadas pela candidata.
Rafael Caldeira Quirino	084.0**.***_**	FUNED 10 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.	INDEFERIDO, Indeferimos o prezado candidato, por não anexar o verso do título de eleitor, conforme descrito no edital FUNED Nº 01/2024 de seleção pública simplificado: “DAS INSCRIÇÕES: 2.19. Os documentos pessoais necessários para realizar a inscrição através do sítio eletrônico- http://www.processoseletivo.mg.gov.br devem ser digitalizados em frente e verso, garantindo uma apresentação clara e legível.”
Raoni Junio Martins Venâncio	121.0**.***_**	FUNED 19 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM PREPARO DE SOLUÇÕES	DEFERIDO, Após consulta realizada ao respectivo Conselho de Classe, reconhece-se que estão preenchidos os pré-requisitos obrigatórios de habilitação do candidato.
Ricardo Tadeu Profeta	822.7**.***_**	FUNED 28 – Técnico de Saúde e Tecnologia – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO, Conforme Edital FUNED 01/2024 - ANEXO I – PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: 1-Comprovante de conclusão de Ensino Médio; 2-Experiência profissional de 03 anos comprovada em rotinas administrativas.

			<p>Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital.</p> <p>A comprovação de Experiência para esta vaga deverá ser através de carteira assinada E declaração da instituição contendo as atividades desenvolvidas pelo profissional seguindo as orientações do requisito 2.7.2 do edital.</p> <p>“2.7.2.2. Quando exigido no pré-requisito da vaga (Anexo I), a cópia da CTPS deverá ser acrescida de declaração do empregador, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional, que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;” Dessa forma, como informado pelo candidato e também conforme descreve o item 2.7.2.2 deste edital, a declaração com a descrição das atividades para comprovação da experiência exigida no pré-requisito obrigatório é uma informação imprescindível para a habilitação do candidato.</p>
Roberto Soares Rodrigues	326.8**.***_**	FUNED 10 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	<p>INDEFERIDO,</p> <p>Indeferimos o prezado candidato, por anexar fotocópia dos seus documentos pessoais e não os originais digitalizados, conforme descrito no edital FUNED N° 01/2024 de seleção pública simplificado:</p> <p>“DAS INSCRIÇÕES:</p> <p>2.19. Os documentos pessoais necessários para realizar a inscrição através do sítio eletrônico-http://www.processoseletivo.mg.gov.br devem ser digitalizados em frente e verso, garantindo uma apresentação clara e legível.”</p>
Sabrina dos Santos Andrade	112.5**.***_**	FUNED 02 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ANALISTA EM LABORATÓRIO	<p>INDEFERIDO,</p> <p>A candidata foi inabilitada por não apresentar declaração com as funções realizadas na experiência profissional detalhadas conforme item 2.7.2.2. do edital.</p>
Sabrina Rodrigues Lima	043.9**.***_**	Funed-05 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - FARMACÊUTICO	<p>DEFERIDO,</p> <p>Após argumentação apresentada, reconhece-se que estão preenchidos os requisitos mínimos de habilitação da candidata.</p>
Samara Ingrid Ferreira Nunes Costa	103.6**.***_**	FUNED 28 – Técnico de Saúde e Tecnologia – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	<p>INDEFERIDO,</p> <p>Conforme Edital FUNED 01/2024 - ANEXO I –</p> <p>PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:</p> <p>1-Comprovante de conclusão de Ensino Médio;</p> <p>2-Experiência profissional de 03 anos comprovada em rotinas administrativas.</p> <p>Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital.</p> <p>A comprovação de Experiência para esta vaga deverá ser através de carteira assinada E declaração da instituição contendo as atividades desenvolvidas pelo profissional seguindo as orientações do requisito 2.7.2 do edital.</p> <p>“2.7.2.2. Quando exigido no pré-requisito da vaga (Anexo I), a cópia da CTPS deverá ser acrescida de declaração do empregador, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional, que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;” Dessa forma, conforme descreve o item 2.7.2.2, a candidata apresentou a carteira de trabalho, mas não apresentou a declaração da instituição com a descrição das atividades, comprovando os 03 anos de experiência em rotinas administrativas, exigidos no pré-requisito obrigatório para a habilitação mínima.</p>

Samuel Augusto Carvalho Oliveira	114.1**.***_**	FUNED 27 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM QUALIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DE SISTEMAS COMPUTADORIZADOS	INDEFERIDO, Conforme EDITAL FUNED Nº 01/2024, item 5.2.1: Para fins de análise de recursos dos resultados de Candidatura e habilitação (1ª etapa) e Análise de Currículo e Títulos (2ª etapa) referente a revisão da pontuação, não serão considerados documentos adicionais enviados que não foram inseridos no ato da inscrição. Dessa forma o documento enviado após a inscrição não poderá ser considerado.
Taís Alves Pereira	128.6**.***_**	FUNED 01 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ANALISTA JURÍDICO EM PROCESSOS DE COMPRAS	INDEFERIDO, A candidata não preencheu requisito mínimo para contratação: não apresentou último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral – eleições de 2022 – conforme exigência do item 3.1, “c”, do Edital.
Walterez Geralda de Araujo barboza	960.1**.***_**	FUNED 06 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – MÉDICO VETERINÁRIO	INDEFERIDO, Após análise ao recurso apresentado, a Comissão do Edital Funed 01/2024, revisou a candidatura e constatou que: A documentação apresentada para fins de comprovação de experiência não estava em conformidade com item “4.1.2.5. Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmico e profissionais), experiência de bolsista de mestrado, doutorado e pós-doutorado, bolsista de pesquisa ou qualquer outro tipo de bolsa, docência e atuação em empresa júnior”.
Wemerson Dias Fernandes	097.7**.***_**	FUNED 28 – Técnico de Saúde e Tecnologia – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO, Conforme Edital FUNED 01/2024 - ANEXO I – PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: 1-Comprovante de conclusão de Ensino Médio; 2- Experiência profissional de 03 anos comprovada em rotinas administrativas. Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital. A comprovação de Experiência para esta vaga deverá ser através de carteira assinada E declaração da instituição contendo as atividades desenvolvidas pelo profissional seguindo as orientações do requisito 2.7.2 do edital. “2.7.2.2. Quando exigido no pré-requisito da vaga (Anexo I), a cópia da CTPS deverá ser acrescida de declaração do empregador, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional, que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas , se realizado na área privada;” Dessa forma, conforme o item 2.7.2.2, as declarações apresentadas pelo candidato, apenas uma delas descreve as atividades comprovando as rotinas administrativas e a mesma contabilizou apenas 09 meses do tempo exigido (Experiência profissional de 03 anos comprovada em rotinas administrativas) no anexo I deste edital. As outras declarações não foram aceitas, pois não descrevem as atividades em rotinas administrativas, que é uma informação imprescindível para a habilitação do candidato.
Wendy Medyna de Freitas	107.5**.***_**	FUNED 28 – Técnico de Saúde e Tecnologia – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO, Conforme Edital FUNED 01/2024 - ANEXO I PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: 1-Comprovante de conclusão de Ensino Médio; 2-Experiência profissional de 03 anos comprovada em rotinas administrativas.

			<p>Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital.</p> <p>A candidata comprovou declaração de 03 anos em atividades de rotinas administrativas, porém não comprovou a conclusão de Ensino Médio com o documento apresentado no ato da inscrição, um dos pré-requisitos que impossibilita a sua habilitação.</p> <p>Também conforme o item 5.2.1. “Para fins de análise de recursos dos resultados de Candidatura e habilitação (1ª etapa) e Análise de Currículo e Títulos (2ª etapa) referente a revisão da pontuação, não serão considerados documentos adicionais enviados que não foram inseridos no ato da inscrição”.</p> <p>Dessa forma o documento enviado, pós-inscrição, não será considerado.</p>
--	--	--	---



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Ferreira da Silva, Chefe de Serviço**, em 15/03/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Alexandre Braga Gontijo, Chefe de Serviço**, em 15/03/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **84122178** e o código CRC **A3D857D0**.